



RESOLUÇÃO CUNI Nº 669

Referenda as Provisões CUNI nº 004/2004 e nº 005/2004, que aprovaram o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2005.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 176ª reunião ordinária, realizada em 15 deste mês, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 8.190/2004,

RESOLVE:

Referendar o disposto nas Provisões CUNI nº 004/2004, de 02 de dezembro, e nº 005/2004, de 13 de dezembro, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) para o ano de 2005, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 15 de dezembro de 2004.


Prof. Fernando Antônio Borges Campos
Presidente em exercício



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAAAI – 2005

1 – INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna na Universidade Federal de Ouro Preto – AUDIT foi implementada através da Portaria UFOP nº 220, de 30 de novembro de 2000, com vinculação direta ao Conselho Universitário da UFOP, para atender ao disposto no artigo 14 do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto 4.440, de 25 de outubro de 2002.

A equipe é formada pelos Contadores Mário Eugênio de Oliveira Bezerra, presidente da Comissão de Auditoria, sendo remunerado pela função – FG-02; Geraldo de Souza Carvalho e Bolivar Tito Goulart, que acumulam funções na Procuradoria Jurídica e Coordenadoria de Suprimentos da Diretoria de Orçamentos e Finanças, respectivamente.

Apesar de estar organizada na forma de Comissão, os trabalhos de planejamento e execução são realizados pelo Presidente da Comissão de Auditoria Interna, ficando os demais integrantes, já sobrecarregados em outras funções nesta Instituição, responsáveis por colaborar na avaliação de produtos finais (relatórios, pareceres, encaminhamentos, etc).

Anualmente, a AUDIT elabora o plano de atividades a serem desenvolvidas no ano subsequente, submetendo-o ao Conselho Universitário da UFOP. Este é o terceiro plano elaborado pela atual Comissão de Auditoria.

Para atender ao disposto no § 2º do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto 4.440, de 25 de outubro de 2002, apresentamos o plano de trabalho da Equipe da Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto para o ano de 2005, que contém a programação das ações de auditoria para o período.

2 – OBJETIVOS

Tendo como finalidade o assessoramento da Administração Superior no desempenho de suas funções e responsabilidades, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2005 visa a:

- Avaliar a adequação e eficácia dos controles administrativos da UFOP.



- Avaliar a integralidade e confiabilidade das informações e registros efetuados.
- Avaliar a integridade e confiabilidade dos sistemas operacionais.
- Avaliar eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e da utilização dos recursos financeiros, patrimoniais e outros.
- Avaliar os procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e comprovação de sua existência.
- Recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

3 – ATIVIDADES PREVISTAS

3.1 - ÁREA: GESTÃO DE PESSOAS

TIPO: Auditoria Operacional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Análise de consistência dos dados lançados no SIAPE e dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões de servidores.

OBJETIVO: Verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na gestão de pessoal.

ESCOPO: Examinaremos, por amostragem, os pagamentos das diversas rubricas que compõem a folha de pagamento. Serão analisados todos os processos de aposentadoria, concessão de pensão e nomeação dos servidores.

FORMA: direta.

LOCAL: Coordenadoria de Recursos Humanos

MATRIZ DE RISCO: Materialidade e relevância

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 dias – 360 horas.

3.2 – ÁREA: GESTÃO DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS

TIPO: Auditoria Operacional e Contábil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Análise de licitações, contratos, convênios e prestações de contas.

OBJETIVO: Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade do processo licitatório, contratos, convênios e prestação de contas.

ESCOPO: Por amostragem, examinaremos os processos de licitação nos seus diferentes tipos; os contratos, convênios e seus termos aditivos e/ou alterações, quanto à formalização legal, com inspeção física do objeto contratado, fiscalização de sua execução, e a integridade e confiabilidade da prestação de contas.

FORMA: direta.

LOCAL: Diretoria de Orçamento e Finanças

MATRIZ DE RISCO: Materialidade e relevância

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 40 dias – 240 horas.



3.3 – ÁREA: GESTÃO PATRIMONIAL

TIPO: Auditoria Operacional e Contábil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Análise da integridade e confiabilidade do sistema patrimonial, através da confrontação das existências físicas dos materiais e equipamentos com os registros contábeis e demais sistemas operacionais.

OBJETIVO: Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade na administração e controle de equipamentos e materiais em estoque.

ESCOPO: Atividade que merece atenção especial desta Comissão de Auditoria Interna, pelos critérios de criticidade, relevância e materialidade. Serão examinados, nos seus itens mais relevantes e por uma amostragem bastante significativa, os diversos itens que compõem o patrimônio da Instituição.

FORMA: direta.

LOCAL: Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais e Almoxarifado Central.

MATRIZ DE RISCO: Materialidade, relevância e criticidade pretérita.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 dias – 360 horas.

3.4 – ÁREA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Acompanhamento da execução orçamentária das receitas e despesas correntes e de capital.

OBJETIVOS: Avaliar a gestão orçamentária quanto à legalidade e legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência.

ESCOPO: Por amostragem, avaliar as atividades de gestão orçamentária, de acordo com a legislação vigente.

FORMA: direta.

LOCAL: Diretoria de Orçamento e Finanças

MATRIZ DE RISCO: Materialidade, relevância.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias – 180 horas.

3.5 – ÁREA: GESTÃO FINANCEIRA

TIPO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Avaliar a execução financeira em todas as suas etapas.

OBJETIVOS: Avaliar a gestão quanto a legalidade, legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão financeira.

ESCOPO: Por amostragem, acompanharemos as atividades de gestão financeira, de acordo com a legislação vigente.

FORMA: direta.

LOCAL: Diretoria de Orçamento e Finanças

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias – 180 horas.



3.6 – ÁREA: CONTROLE DA GESTÃO

TIPO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E AUDITORIA CONTÁBIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Notificação e acompanhamento dos setores envolvidos para cumprimento das decisões TCU e recomendações da Controladoria-Geral da União em Minas e da AUDIT; apoio, quando solicitado pelo controle externo; emissão de parecer quanto a Prestação de Contas, de conformidade com a IN SFC/MF nº 2, de 21 de dezembro de 2001.

OBJETIVO: Acompanhar o cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, das recomendações da Controladoria-Geral da União em Minas Gerais e desta Comissão de Auditoria Interna, por parte dos setores notificados. Examinar e emitir parecer nos processos de prestação de contas.

ESCOPO: Acompanharemos o cumprimento das decisões e recomendações do TCU. Verificaremos a integridade e confiabilidade do processo de prestação de contas.

FORMA: direta.

LOCAL: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Orçamento e Finanças e Procuradoria Geral da UFOP.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias – 180 horas.

3.7– OUTRAS ATIVIDADES

3.7.1 – ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA

OBJETIVO: Cumprir exigência da Instrução Normativa SFCI nº 01, de 06 de abril de 2001;

PERÍODO: janeiro de 2005.

3.7.2 – ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O ANO DE 2006.

OBJETIVO: Cumprir exigência da Instrução Normativa SFCI nº 01, de 06 de abril de 2001;

PERÍODO: outubro de 2005.

3.7.3 – AUDITORIAS ESPECIAIS.

OBJETIVO: Atender a determinações da Administração Superior em relação à execução de auditorias internas.

PERÍODO: a critério da Administração Superior.

3.7.4 – TREINAMENTOS.

OBJETIVO: Capacitação dos servidores da Comissão de Auditoria Interna.

PERÍODO: julho e novembro .

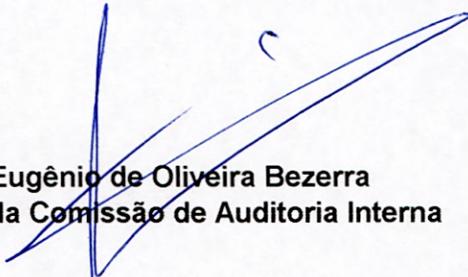


4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de trabalho foi elaborado para execução em 2005, considerando a possibilidade de melhoria das condições físicas e de infra-estrutura de trabalho da Auditoria Interna, ainda hoje inadequadas.

Para o bom andamento dos trabalhos, espera-se, ainda, que ocorra, no decorrer do ano, a orientação normativa e supervisão técnica por parte da Controladoria-Geral da União em Minas Gerais, prevista no artigo 15 do Decreto 3.591/00, com a nova redação dada pelo Decreto 4.440/02, até o presente momento ainda não realizada.

Ouro Preto, 24 de novembro de 2004



Mário Eugênio de Oliveira Bezerra
Presidente da Comissão de Auditoria Interna



Geraldo de Souza Carvalho
Membro



Bolívar Tito Goulart
Membro